



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 018/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Abrir  
Crédito Especial no orçamento de 2020.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no elemento abaixo descrito:

05 – Secretaria de Saúde  
05.03 – Conselho Tutelar  
05.03.08 – Assistência Social  
05.03.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
05.03.08.243.0012 – Assistência Integral à Família  
05.03.08.243.0012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar, Conselho da Criança e Adolescente  
44905200000000-0001 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 11.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2020.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 018/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no elemento Conselho Tutelar – Conselho da Criança e Adolescente, com recursos do Superávit Financeiro.

A aprovação se faz necessária tendo em vista não haver previsão no orçamento anual de 2020 para tal despesa, considerando a necessidade de aquisição de mobiliários para reestruturação e adequação do funcionamento do Conselho Tutelar, visto a reforma e ampliação das salas, visando atender a demanda e qualificando o atendimento a população, por parte desta instituição de proteção aos direitos das Crianças e Adolescentes, de nosso município.

Assim, apresentamos a presente matéria para análise e considerações dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria